



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA **AQUISIÇÃO** DO PRODUTO ABAIXO RELACIONADO.

FILTRO PARA PURIFICADOR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

- REFIL FILTRO 2 EM 1 (ELEMENTO FILTRANTE) COMPATÍVEL PARA TODA A LINHA DE PURIFICADORES DE ÁGUA SOFT;
 - FILTRO "2 EM 1" RETER IMPUREZAS, REDUZIR CLORO, ODORES E SABORES ESTRANHOS À ÁGUA;
 - ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL DE 4.000 LITROS, O QUE EQUIVALE A 200 GARRAFÕES DE 20 LITROS OU A TROCA DO FILTRO ENTRE 9 E 12 MESES;
 - SELO ABRAFOPA ORIGINAL E GRAVAÇÃO A LASER DO QR CODE;
 - REDUÇÃO DE CLORO LIVRE.
- COD 164591 QUANTIDADE: 12 UNIDADE

FORNO MICRO ONDAS COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS;
 - 110 VOLTS OU BIVOLT;
 - PRATO GIRATÓRIO;
 - FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS;
 - VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA.
- COD 33827 QUANTIDADE: 01 UNIDADE

FRAGMENTADORA DE PAPEL

1. ABERTURA DE INSERÇÃO: 215 A 310 MM;
 2. MÍNIMO DE FOLHAS (TRITURAÇÃO SIMULTÂNEA) 18 FOLHAS;
 3. TIPO DE FRAGMENTAÇÃO PAPEL E CLIPES/GRAMPO;
 4. MODO OPERACIONAL MANUAL E AUTOMÁTICO
 5. BOTÃO ON-AUTO/OFF;
 6. POTÊNCIA 215 W A 640 W;
 7. NÍVEL DE RUÍDO MENOR DE 70 DB;
 8. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO;
 9. PROTEÇÃO TERMICA PARA SOBRECARGA;
 10. NÍVEL DE SEGURANÇA P4;
 11. FUNÇÃO REVERSA;
 12. COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS;
 13. 110 V.
- COD 166238 QUANTIDADE: 02 UNIDADES

APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES:

- MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO;
- MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES DE CAMPAINHA;
- TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH;
- COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX;
- POSIÇÕES DE USO DE MESA E PAREDE;
- INCLUSO CABO DE LINHA TELEFÔNICA E CABO ESPIRAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- COR PRETO;
- HOMOLOGADO PELA ANATEL.
COD 166237 QUANTIDADE: 04 UNIDADES

Segue link para consultas das compras em andamento por Dispensa de Licitação no Portal da Prefeitura de Campinas/ 2025 -
<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2025>

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Todos os equipamentos deverão estar acompanhados de manuais operacionais e/ou técnicos para as devidas comprovações técnicas, além de facilitar sua utilização. O referido manual deverá obrigatoriamente estar escrito em língua portuguesa ou, caso esteja em língua estrangeira, deverá ser acompanhado da respectiva tradução para o vernáculo.

7.2. O licitante vencedor deverá elaborar uma proposta discriminando os equipamentos cotados.

7.3. O licitante vencedor deverá apresentar cópia legível, em português, de pelo menos um dos seguintes documentos: manual operacional, manual técnico ou datasheet (ficha técnica) para os equipamentos cotados, contendo desenho ou fotografia, bem como todas as especificações técnicas. Esses documentos possibilitarão a análise e verificação da compatibilidade com as especificações apresentadas neste ofício.

7.4. O licitante deverá apresentar Declaração de Garantia e Termo de Compromisso de Reparo e Substituição, conforme as condições previstas para o cumprimento dos termos de garantia descritos nas condições de execução.

7.5. Para o equipamento micro-ondas, o licitante deverá apresentar declaração de que o mesmo possui o selo Procel do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, na classificação de eficiência energética INMETRO A.

7.6. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer momento para verificar a compatibilidade do item cotado com as especificações técnicas solicitadas no edital. A ausência de resposta ou a perda do prazo estabelecido para esse procedimento poderá implicar na desclassificação do licitante.

Garantia

7.7. Para todos os itens, o licitante vencedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia, que não deverá ser inferior a 12 meses. Esse prazo será aplicável a todos os equipamentos, suas partes/peças e acessórios, e contará a partir da emissão da nota fiscal.

7.8. A garantia implica na obrigatoriedade de o fornecedor reparar, sem ônus para a municipalidade, quaisquer vícios de fabricação ou montagem dos equipamentos, conforme estabelece a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7.9. Durante o período de garantia, deverão ser realizados os reparos necessários sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio de telefone, fax ou comunicação eletrônica, diretamente ao licitante vencedor ou à Assistência Técnica Autorizada do fabricante, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Não haverá limites de chamadas para tais solicitações.

7.10. O chamado de reparo deverá ser atendido conforme os prazos e condições estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.

7.11. Caso, no prazo de 30 (trinta) dias, os equipamentos não apresentem condições de reparo, os mesmos deverão ser substituídos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 **DIAS**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

saude.compras@campinas.sp.gov.br

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **PAGAMENTO: 10 DIAS, APÓS ACEITE DA OTA FISCAL**
- INFORMAR **RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.**
- **OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;**
- **A NOTA FISCAL** DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;
- **PRAZO DE ENTREGA:** ATÉ 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP
– FONE: (19) 3241-8000 / 3241-2054 – DE SEGUNDA À SEXTA ATÉ AS 15HS.

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO – SRA MARIA IMACULADA

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO – SR. CLAUDIO – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.

ATENCIOSAMENTE,

Rogéria Mateus

Coordenadora Setorial de Compras – SMS

Fone: 2116-0646